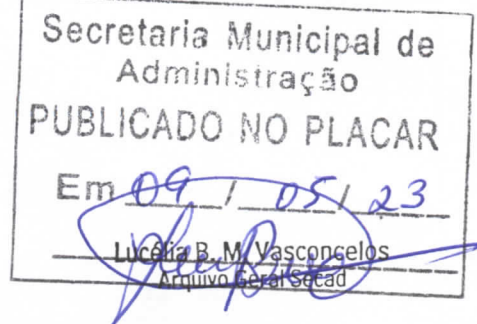




**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**



DECRETO N°. 0570, DE 09 DE MAIO DE 2.023.

“Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidor Público Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal n° 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo n°. 2023004317.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n°. 205/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria Municipal de Saúde e despacho do Gabinete da Prefeita, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular do requerente;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDA** Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular ao servidor público municipal **CHRISTIAN DANIEL FERNANDES SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos **a partir do dia 1º de junho de 2.023.**

Parágrafo único – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2.023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal